

MUNICÍPIO DE VERA MENDES

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

01.612.615/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 33/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI Nº 289/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$182.694,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **182.694,80**

Excesso

02	11	00	FUNDEB-FUNDO MUN.DE.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCACAO		
	474	12.365.5110.2052.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	66.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	485	12.365.5110.2101.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	36.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	574	12.361.5410.2068.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	69.694,80	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	725	10.301.6022.2108.0000	PROGRAMA DE ATENCAO A SAUDE	11.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 605 047
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **182.694,80**

Fontes de Recurso	
542 00	102.000,00
569 00	69.694,80
605 047	11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE VERA MENDES

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

01.612.615/0001-31

Exercício: 2024

VERA MENDES, 29 de AGOSTO de 2024

CARLOS JOSE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL